

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal De Vitória Da Conquista – CMVC, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023, referente ao processo licitatório nº. 003/2023, que se trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, sendo passagens aéreas e passagens terrestres, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Em conformidade com a ata datada de 30 de maio de 2023:

CONSIDERANDO que as propostas estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da PROJUR, que opina no sentido da continuação dos atos do certame e que deve ser considerado como parte integrante deste termo;

CONSIDERANDO a premente necessidade do objeto do certame por parte da Câmara Municipal e, ainda, a supremacia e indisponibilidade do interesse público;

**RESOLVE:**

• ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 003/2023, Pregão Presencial 003/2023, à licitante a seguir:

**S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**CNPJ: 02.548.313/0001-04**

**Taxa Agenciamento – Passagens Aéreas - 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) Taxa Agenciamento – Passagens Terrestres - 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento)**

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a processo licitatório de nº 003/2023, pregão presencial 003/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, sendo passagens aéreas e terrestres, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência)

Vitória da Conquista/BA, 31 de maio de 2023.

**Hermínio Oliveira Neto**  
**Presidente**

**Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA**



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>